



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
13 A 15 DE AGOSTO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.349

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.828 de 12 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.828/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.92	0.1.00	1.778.000,00		
	04.122.0014.250004	3.1.90.11	0.1.00		1.778.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.778.000,00</b>	<b>1.778.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.778.000,00</b>	<b>1.778.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.829 de 12 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.829/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0014.229300	4.4.90.52	2.1.00	143.400,00		
	15.451.0014.229300	3.3.90.30	2.1.00		143.400,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>143.400,00</b>	<b>143.400,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>143.400,00</b>	<b>143.400,00</b>	

**DECRETO Nº 35.830 de 12 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.052.000,00 (Hum milhão, cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.830/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	0.1.00	1.052.000,00		
	13.131.0006.227400	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00	
	23.695.0006.127100	3.3.90.39	0.1.00		932.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.052.000,00</b>	<b>1.052.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.052.000,00</b>	<b>1.052.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.831 de 12 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.330.000,00 (Onze milhões, trezentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.831/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.212200	3.3.50.43	0.2.19	3.985.000,00		
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	0.2.19	7.345.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.2.19		11.330.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.330.000,00</b>	<b>11.330.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.330.000,00</b>	<b>11.330.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.832 de 12 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.832/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	3.3.90.32	0.1.91	2.500.000,00		
	23.695.0006.126400	3.3.90.39	0.1.91		2.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.30	0.1.00	25.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	0.1.00		25.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.525.000,00</b>	<b>2.525.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.833 de 12 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.833/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0014.250208	3.3.90.40	0.2.18	1.780.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.2.18	2.700.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.2.18	5.201.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.2.18	2.719.000,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	0.2.18	4.200.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	0.2.18	2.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	0.2.18	1.600.000,00	
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	0.2.18	2.000.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	0.2.18	2.000.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.2.18	2.000.000,00	
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.2.18	4.000.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	0.2.19		1.780.000,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.2.19		2.700.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.2.19		5.201.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.2.19		2.719.000,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	0.2.19		4.200.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	0.2.19		2.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	0.2.19		1.600.000,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	0.2.19		2.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	0.2.19		2.000.000,00
12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.2.19		2.000.000,00	
12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.2.19		4.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.200.000,00</b>	<b>30.200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.200.000,00</b>	<b>30.200.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.834 de 12 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.834/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01		
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	0.1.01	2.700.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.2.04	4.000.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.2.04	300.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	0.1.01	1.500.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.2.04	924.800,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.1.01		2.700.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.2.04		4.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	2.2.04		300.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.1.01		1.500.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.2.04		924.800,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.424.800,00</b>	<b>9.424.800,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.424.800,00</b>	<b>9.424.800,00</b>

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 12 de agosto de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 155789/2021 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/09/2021, a servidora **LUCIENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 3095506, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 85031/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/06/2022, a servidora **PRISCILA CUNHA DE CARVALHO**, matrícula 3162066, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de atuação de Médico, código 28024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 087/2022**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar a servidora ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES, matrícula 3158396, Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização, grau 54, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria da Receita Municipal, grau 58, durante as ausências e impedimentos legais do titular ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS, matrícula 3162579.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de agosto de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CÂMARAS REUNIDAS**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 30/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:79569 - 2011 - RECURSO DE REVISÃO  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1300.2011-ISS  
NOTIFICANTE: ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL / REPRESENTAÇÃO FISCAL  
RECORRIDA: LPS BAHIA - CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO (S): LUÍS EDUARDO SCHOUEIRI (OAB/SP Nº 95.111), DANIEL VITOR BELLAN (OAB/SP Nº 174.745), MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GERDAU AÇOS LONGOS S/A</b>
PROCESSO Nº	62301/2018
INSCRIÇÃO	364.433-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO (OAB/BA Nº 17.261) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E DA JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO SELAN. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para promover estudos visando a instituição do Plano de Cargos,

Carreira e Vencimentos dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

- Titulares:

Gustavo Teixeira Moris - matrícula nº 3158202  
Mariana Trocoli Nunes Guedes - matrícula nº 3091809  
Ludmilla Oliveira Ramos- matrícula nº 3092319  
Paloma Vasconcelos Ayres- matrícula nº 3142306

- Suplentes:

Alessandra Silva Conceição - matrícula nº 3094062  
Camila Leão Veloso - matrícula nº 3132072  
Tatiane Maria de Jesus- matrícula nº 3094453  
Carla da Silva dos Santos- matrícula nº 3091533

II - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

- Titulares:

Marcus Vinicius Passos Raimundo - Matrícula nº 3158063  
Olivia Melo Souza Santos - Matrícula nº 3128531

- Suplente:

Maria Vitória Moura Pinto - Matrícula: 3136871

III - Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador - SINDSEPS

- Titulares:

Helivaldo Passos de Alcântara - matrícula nº 3024067  
Gilberto Bonfim - matrícula nº 3071332

- Suplente:

Judário Santos - matrícula nº 3067763

IV - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município - ASTRAM

- Titulares:

Luiz Bahia Neto - matrícula nº 3087575  
Edilson Oliveira de Carvalho - matrícula nº 3087872

- Suplente:

Melquisedenes Santana Teixeira - matrícula nº 3074618

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e do Superintendente de Trânsito do Salvador, em 12 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 200/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 34.443, de 14 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores indicados, como responsáveis pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato nº 054/2021, celebrado com a empresa WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO	3117397
CGM	MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN	3154807
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	LUCIANO PRAIA NERI SANTANA	3151767
FGM	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	3097408
FUMPRES	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
GABVP	MARCO VINICIUS SANTANA MORAES JÚNIOR	3158325
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECS	ELIANA CAMPOS	3117690

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
SECOM	DANIEL PORTO	3142529
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	JANETE LIMA	3013822
SEGOV	TULIO CONDURU FARIAS DE MORAES	3158165
SEINFRA	OLIVIA MAIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA	3158687
SEMDEC	RENAN BRAGA DO NASCIMENTO	3161807
SEMGE	MARCIO FERNANDES	3152126
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760
SEMOB	EDLANE LEAL DOS SANTOS	3090166
SEMOP	IVAL MAIA RIBEIRO	3158323
SEMPRE	KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS	3158204
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	PALOMA MENDONÇA	3156805
SPMJ	LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO	3163750
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Salvador

### PORTARIA Nº 421/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 191670/2021,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para o quadriênio 2021 / 2025.

SERVIDOR	MATRICULA
REINÃ RAMOS	3096620
EDVALDO LEITE SANTANA	3096875
LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS BORGES	3096754
ALDENILSON VIANA RANGEL	3096465
EDSON MORAIS DE OLIVEIRA	3095996
CLAYTON FERREIRA BARBOSA	3096163
LAZARO FIGUEIREDO DOS SANTOS	3096098
MARIA APARECIDA ANUNCIACÃO ROCHA	3095902
ANTUNES SOUZA OLIVEIRA	3104302
AILTON SILVA	3096394
ANDRE LUIZ MELO DE SOUSA	3103814
SERGIO LUIS PAPA DOS SANTOS	3095654
EDVAN ALVES SANTOS	3096438
MARTA DE SOUSA GUEDES	3094195
PAULO ROBERTO DE ASSIS ARAUJO	3104988
NILZA SILVA SANTOS	3094088
EVANGIVALDO DOS REIS SALOMÃO JUNIOR	3096641

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 254/2022, publicada no DOM de 09/08/2022, referente à disposição da COGEL para a SEMGE da empregada Carla de Lourdes Santana Meirelles Sacramento, matrícula 887773:

Onde se lê: ".....desde 03/11/2021....."

Leia-se: ".....desde 09/08/2022....."

### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
74280/2022	SEMAN	JOSÉ VALDO BRAGA BISPO	40
78660/2022	SEMAN	DOMINGOS SENA DOS SANTOS	40
86208/2022	SEMAN	AURINO FERREIRA DOS SANTOS	40
86196/2022	SEMAN	UBIRAJARA DOS SANTOS SOUZA	40
98745/2022	SMS	ZIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
194355/2021	SEMAN	ALBERICO OLIVEIRA MACIEL
74265/2022	SEMAN	FLORISVALDO NASCIMENTO
194163/2021	SEMAN	JUVENAL SANTOS SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA Nº 450/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
VALDINEIA NEVES DE CARVALHO	3070403	1106 - ESC MUN DE BANANEIRAS	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 451/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE	3089861	1115 - ESC MUN CLAUDEMIRA SANTOS LIMA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário



**PORTARIA Nº 452/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, enquanto durar o impedimento do titular do cargo, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor na respectiva Unidade de Ensino:

NOME	MATRICULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE	3089861	1106 - ESC MUN DE BANANEIRAS	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 453/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LIVIA CARLA SANTOS SOUZA	3052969	1142 - ESC MUN GUERREIRA ZEFERINA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 430/2022**

PUBLICADO NO DOM DE 04 DE AGOSTO DE 2022

REPUBLICADO POR SAIR INCORRETO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015 e considerando as orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo e técnicos da gestão pedagógica.

**I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

Nome: Olgalice dos Santos Suzarte de Jesus

Matrícula nº 3102.331

**II. Programa PNLD**

Nome: jucineide Ana Paula Teles Pereira

Matrícula nº 3061.463

**III. Programa Educação Conectada**

Nome: Jucineide Lessa de Carvalho

Matrícula nº 3091.457

**IV. Programa Tempo de Aprender**

Nome: Ionara Pereira de Novais Souza

Matrícula nº 3091.333

**V. Programa Família e Escola**

Nome: Claudia Dias Silva

Matrícula nº 3091.061

**VI. Sistema do PDDE Interativo**

Nome: Sirlaine Pereira Nascimento dos Santos

Matrícula nº 3123.501

**VII. Sistema do PDDE Interativo**

Nome: Daniela Fernanda da Hora Correia

Matrícula nº 3052.980

**VIII. Programa Escola Acessível**

Nome: Patricia Teixeira Costa

Matrícula nº X929278

**IX. Programa PDDE Básico**

Nome: Zilmeine Cardoso de Carvalho

Matrícula nº 3091.203

**§ 1º** A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

**§ 2º** Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

**§ 1º** São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 096/2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

**RESOLUÇÃO CME Nº. 016/2022**

Estabelece diretrizes para Regularização de Fluxo

Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Municipal de Educação - Lei nº 9105/2016, considerando:

- assegurar às crianças e jovens oportunidade de alcançar o nível de desenvolvimento correspondente à sua idade, através de estratégias pedagógicas diversificadas e legalmente amparadas;

- reduzir a distorção idade-ano de escolaridade dos alunos matriculados anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, de forma que possam concluir seus estudos na idade própria em atendimento ao Plano Municipal da Educação;

- proporcionar atenção pedagógica diferenciada aos alunos que se encontram em atraso escolar, para promoção da aceleração de estudos, nos termos dos Artigos 23, 24, 32 e 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 e da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Salvador - CME nº 12/2021, DOM de 02 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Estabelecer diretrizes para a Regularização do Fluxo Escolar visando o atendimento aos alunos do 3º ao 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino:

I. **Nos Anos iniciais** - com foco na alfabetização e letramento, preferencialmente, alfabetizando os alunos que não dominam a base alfabética.

II. **Nos Anos finais** - com foco nas aprendizagens previstas para o desenvolvimento e conclusão, com sucesso, desta etapa de ensino e continuidade dos estudos.

**§ 1º** A distorção idade-ano é considerada quando o aluno atinge ou ultrapassa em dois anos ou mais a idade regular prevista para o ano escolar considerado adequado à sua idade, conforme a seguinte correspondência:

I - alunos de 6 anos cursando o 1º ano;

II - alunos de 7 anos cursando o 2º ano;

III - alunos de 8 anos cursando o 3º ano;

IV - alunos de 9 anos cursando o 4º ano;

V - alunos de 10 anos cursando o 5º ano;

VI - alunos de 11 anos cursando o 6º ano;

VII - alunos de 12 anos cursando o 7º ano;

VIII - alunos de 13 anos cursando o 8º ano;

IX - alunos de 14 anos cursando o 9º ano;

**§ 2º** Os alunos com data de nascimento após 31 de março, data de corte da idade mínima de 6 (seis) anos para ingresso no Ensino Fundamental, apresentarão um ano cronológico a mais na correspondência ao ano de escolarização no Ensino Fundamental, isso não se configura distorção idade-ano.

**Art. 2º** Os alunos poderão ser matriculados diretamente em turmas de regularização de fluxo ou matriculados nas turmas de origem e depois remanejados para as turmas específicas de regularização, conforme critérios da Secretaria Municipal da Educação:

I. poderão ser encaminhados para as turmas de regularização de fluxo os alunos que obtiverem êxito no ano letivo anterior, mas permanecem com distorção idade-ano;

II. os responsáveis dos alunos, deverão autorizar a participação desses nas turmas de regularização de fluxo, devendo também serem orientados quanto à organização e estrutura pedagógica;

III. os alunos matriculados nas turmas de regularização de fluxo poderão ser avaliados a qualquer tempo, conforme assegura o art. 24 da LDB e procedimentos orientados na Resolução CME nº 12/2021, exceto quando descumprirem o critério da frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco) por cento;

IV. a Busca Ativa dos alunos deverá ser o procedimento adotado pela Secretaria Municipal da Educação visando evitar o aprofundamento da distorção idade-ano e viabilizar a continuidade dos estudos, conforme Resolução CME nº 08/2021;

V. os alunos público-alvo da Educação Especial poderão cursar turmas de regularização de fluxo escolar, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação que observará a estrutura curricular da oferta e melhor forma de atendimento aos alunos de modo a oportunizar a aprendizagem adequada ao seu desenvolvimento.

### CAPÍTULO II Da organização pedagógica e curricular

**Art. 3º** As turmas de regularização de fluxo escolar poderão organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, desde que a organização não comprometa a continuidade dos estudos na própria rede ou em outras redes de ensino.

**Parágrafo único.** A carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, será adequada à organização curricular adotada.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal da Educação como órgão executor deverá propiciar apoio pedagógico adequado às escolas, formação continuada aos professores e acompanhamento direto para implantação do processo de regularização do fluxo escolar, avaliando o processo e monitorando os resultados, devendo considerar os seguintes parâmetros:

I. estabelecer proposta curricular, selecionando as aprendizagens básicas e interdisciplinares das áreas de conhecimento, incluindo atividades que contemplem artes, educação física e os temas transversais;

II. incluir na proposta curricular a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, na forma estabelecida pela legislação vigente;

III. definir modelo de gestão pedagógica estabelecendo a estrutura organizacional e didática e a operacionalização das ações institucionais a serem desenvolvidas;

IV. estruturar planejamento com estratégias adequadas e específicas para a comunidade escolar, contendo: organização de turmas, horários, calendário escolar, plano de acompanhamento pedagógico aos professores, formas de participação da família e da comunidade nas atividades escolares desenvolvidas na escola, material didático adequado, matriz curricular e plano didático próprio;

V. estruturar uma ambiência pedagógica favorável à aprendizagem dos alunos e ao trabalho pedagógico dos professores;

VI. estabelecer acompanhamento didático-pedagógico para superação das dificuldades de aprendizagem e baixo desempenho escolar, com complementação de estudos e oferta de alternativas aos alunos;

VII. disseminar as ações na Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento da avaliação diagnóstica, visando a organização das turmas, definição da proposta pedagógica e operacionalização do currículo;

VIII. identificar os alunos para formação das turmas de regularização do fluxo, na primeira semana de aula, mediante aplicação de avaliação diagnóstica.

### CAPÍTULO III Da aceleração e promoção dos estudos

**Art. 5º** Em relação à aprendizagem e promoção dos alunos no Ensino Fundamental devem ser consideradas as seguintes orientações:

I. a unidade de ensino deverá, obrigatoriamente, proporcionar recuperação das aprendizagens dos alunos preferencialmente ao longo dos períodos letivos nas turmas de regularização de fluxo escolar;

II. para aprovação será exigida a presença do aluno em 75% (setenta e cinco) por cento do total das horas obrigatórias do período letivo estipulado;

III. os alunos que tenham adquirido as aprendizagens requeridas poderão avançar por aceleração em até 02 (dois) anos de escolarização, sendo assegurada a continuidade de seus estudos e a reinserção em classes regulares, caso tenham corrigido a sua situação de atraso escolar;

IV. os alunos que não desenvolverem as aprendizagens que permitam avançar por aceleração em até 02 (dois) anos de escolarização poderão ser avaliados, de modo a progredir para o ano escolar subsequente ao ano de origem da matrícula, conforme identificado na documentação escolar e sempre que a organização curricular permitir;



V. os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental matriculados nas turmas de regularização de fluxo escolar terão os mesmos direitos referentes à progressão continuada por ciclo, das turmas regulares, considerando o seu ano de origem, conforme proposta pedagógica vigente;

**Parágrafo único.** Deverá ser oportunizado aos alunos avaliação das aprendizagens para fins de regularização de vida escolar, nos termos dos artigos 23 e 24 da LDB e dos procedimentos de avaliação da Resolução CME nº 012/2021, independente dos programas e projetos específicos de regularização de fluxo escolar adotados pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 6º** A avaliação da aprendizagem dos alunos na regularização de fluxo escolar será definida na proposta pedagógica adotada.

**Parágrafo único.** O registro dos resultados da avaliação da aprendizagem na documentação escolar poderá ser descrito de diferentes formas, a exemplo de notas, pareceres descritivos ou conceitos, a ser definido e orientado pela Secretaria Municipal da Educação.

#### CAPÍTULO IV

##### Da documentação e escrituração escolar

**Art. 7º** A Secretaria Municipal da Educação deverá estruturar e orientar a escrituração e guarda da documentação visando assegurar o registro da vida escolar dos alunos das turmas de regularização de fluxo escolar que consistem em:

I. elaborar e publicar a matriz de referência ou matriz curricular;

II. editar normas e publicar diretrizes gerais curriculares e pedagógicas das turmas de regularização de fluxo escolar em conformidade com a legislação vigente, contendo os meios de acompanhamento e avaliação dos alunos, além das formas de expressão dos resultados das aprendizagens que orientarão a progressão dos estudos;

III. definir e orientar a documentação escolar (histórico escolar e/ou certificado), considerada adequadas aos anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental;

IV. orientar o registro nos diários de classe, nas atas dos resultados finais, nas fichas individuais e a movimentação no sistema de matrícula e no sistema de monitoramento das aprendizagens, quando houver.

**Parágrafo Único.** A documentação comprobatória dos processos administrativos e pedagógicos deverá permanecer nas unidades de ensino à disposição da Secretaria Municipal da Educação e da parte interessada.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º** Em atenção às singularidades do público-alvo da regularização do fluxo escolar em relação as aprendizagens, recomenda-se o limite de até 20 (vinte) alunos, por turma, nos anos iniciais e 25 (vinte e cinco) alunos, por turma, nos anos finais do Ensino Fundamental.

**Art. 9º** O número desta Resolução deverá ser registrado no campo de observações do Histórico Escolar do aluno das turmas de regularização de fluxo escolar.

**Art. 10** Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CME Nº 032/2015.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

Homologação

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE SANTOS**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Presidente da Câmara de Direito Educacional

**BASS CHEIVA NUCINKIS**  
Presidente da Câmara de Ensino e Planejamento Educacional

**Conselheiros:** Adenildes Teles de Lima, Ailton Alves de Moura, Bass Cheiva Nucinkis, Carlos Eduardo Carvalho de Santana, Cátia Verônica Nogueira Dantas, Edna Rodrigues de Souza, Juçara Rosa Santos de Araújo, Gilsara de Souza Oliveira, Liana d'Afonseca Pedreira, Marcos Marcelo Ferreira Barreto, Rita de Cássia Natividade Santos, Ronildes Guimarães Hamburgo, Walkyria Amaral Freire Rodamilans.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

##### PORTARIA N.º 340/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANGELA CORREIA LIMA, matrícula 3107117, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUIS ADRIANO SOUZA DE LIMA, matrícula 3110755, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de agosto de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

##### PORTARIA N.º 346/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/04/2022, a servidora RENATA NERI DA SILVA, matrícula 3156880, como PRECEPTORA vinculada ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de agosto de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

##### Fundação Cidade Mãe - FCM

##### PORTARIA N.º 024/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula nº. 3094240, da Função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inc. LX da Lei Federal nº 14.133/2021 e designar para exercer a mesma função a servidora Áurea Santos Bomfim, mat. 3122079.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de agosto de 2022.

**ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300695	21254/21	RETIRAUTO VEICULOS E PECAS LTDA 13.022.116/0001-73	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2022
603827	26855/19	ELIANA CARVALHO TORRES 930.450.185-72	R\$2.477,00	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022
1200411	9019/22	HAVANNA SPORT BAR EIRELI 31.342.945/0001-15	R\$2.664,61	LIVIA KALID	09/08/2022
1100904	15294/22	SOL DA BAHIA RESTOBAR LTDA 36.085.704/0001-51	R\$300,00	LIVIA KALID	09/08/2022
1300462	21938/21	M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS 07.206.816/0057-70	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/08/2022
706825	24636/21	COLEGIO FORTUNATO LTDA 18.617.434/0001-09	R\$4.954,00	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022
606370	15808/22	LUCAS COUTINHO SA OLIVEIRA 832.182.115-49	R\$919,36	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022
800519	15297/22	INTERCONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA 01.810.206/0001-40	R\$1.949,51	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022
707175	5908/21	POSTO NOVA BRASILIA LTDA 06.864.311/0001-85	R\$1.857,75	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302212	14754/22	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 01.024.192/0001-39	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	10/08/2022
800910	21350/21	CLAUDIO BISPO DOS SANTOS 784.188.605-53	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2022
800820	22655/21	EZEQUIEL MOURA DE MATOS 03341581413 19.919.803/0001-72	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2022
801487	14388/22	AMANDA DOS SANTOS BACELAR 36.034.367/0001-73	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2022
800789	972/22	AFSJ SERVICOS GERAIS LTDA 03.118.177/0001-85	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2022
303229	42479/15	GABRIEL COSTA 008.606.335-94	R\$1.500,00	LIVIA KALID	08/08/2022
800604	12706/22	CHURRASCARIA FAZENDA GRANDE EIRELI 37.556.360/0001-84	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022
800285	14138/22	ANA PAULA FIGUEIREDO TEIXEIRA 053.063.555-01	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800517	14873/22	BAHIA PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA 15.237.375/0006-51	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022
800455	12310/22	JOSE JORGE DA ENCARNACAO DOS ANJOS 684.020.585-15	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022
605088	16553/21	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS EIRELI 26.446.426/0005-90	R\$429,03	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022
704974	3930/21	REIS MOVEIS PERIPERI LTDA 39.608.918/0001-53	R\$1.525,44	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022
704885	16662/21	SORVETERIA E DELICATESSEN ACAI KYRIOS LTDA 42.028.788/0001-94	R\$575,99	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2022

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706364	58224/19	UNIAO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA 17.261.509/0012-43	R\$1.176,03	CAROLINE PRIMITIVO	18/07/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000252	3828/22	JAIRO CESAR SILVA ARCANJO 684.332.125-91	R\$1.897,32	LIVIA KALID	08/08/2022
1300241	11929/21	GRL ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA 40.511.529/0004-37	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	08/08/2022
707588	9858/21	MORENA VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 00.371.208/0001-17	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	08/08/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202374	13356/22	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS 959.639.605-68	R\$1.211,73	LIVIA KALID	05/08/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710257	8874/22	JOAO FERREIRA CARVALHO 970.335.295-20	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022
800522	15354/22	SMART CLOSET FABRICA DE MOVEIS LTDA 20.222.974/0002-08	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022
801365	6539/22	DL COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA LTDA 26.582.600/0007-94	R\$2.541,44	CAROLINE PRIMITIVO	08/08/2022
705675	15300/22	FARMACIA E DROGARIA W&L LTDA 36.271.265/0002-52	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022
801371	13726/22	ANDRE LUIS DE JESUS NOGUEIRA 93633017534 31.557.310/0001-35	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2022
603643	56019/19	ESR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI 00.883.436/0001-76	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	08/08/2022
801424	8164/22	JORGE DE ARAGAO CAMPOS JUNIOR 31.409.314/0001-76	R\$667,38	CAROLINE PRIMITIVO	04/08/2022
602196	12376/22	VMS VEICULOS LTDA 05.194.945/0001-05	R\$119,08	CAROLINE PRIMITIVO	04/08/2022
800457	13278/22	MASL PIZZARIA EIRELI 41.885.785/0001-04	R\$119,08	CAROLINE PRIMITIVO	04/08/2022
800279	13570/22	MA BAR E RESTAURANTE LTDA 20.839.357/0001-75	R\$1.757,25	CAROLINE PRIMITIVO	04/08/2022
800990	11462/22	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SPALAZANNI EIRELI 15.142.474/0017-02	R\$1.843,06	CAROLINE PRIMITIVO	04/08/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900073	11980/22	MARCELO MENDONÇA DE OLIVEIRA 627.652.306-25	R\$495,40	VIVIANE MIRANDA	03/08/2022
800502	13578/22	XIUYING LIN COMERCIO DE PRESENTES 28.962.585/0001-40	R\$238,35	CAROLINE PRIMITIVO	05/08/2022
800525	15290/22	SALVADOR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA 26.910.766/0001-05	R\$429,03	CAROLINE PRIMITIVO	05/08/2022
800613	14332/22	ACCM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 03.376.929/0001-08	R\$1.144,08	CAROLINE PRIMITIVO	05/08/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
602181	24969/21	LEDO E MENDONCA PARTICIPACOES LTDA	42.278.974/0001-81	CAROLINE PRIMITIVO	08/08/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
605927	23876/21	PARALELA EMPREENDIMENTOS LTDA 09.081.032/0001-33	R\$1.416,84	CAROLINE PRIMITIVO	04/08/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/08/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300491	24776/21	POSTO DE GASOLINA FELICI LTDA	00.138.957/0001-07	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 09/08/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
315834	39767/18	ORGANIZACAO DE CURSOS PRE-UNIVERSITARIOS LTDA	02.957.924/0001-06	CAROLINE PRIMITIVO
706709	628/21	RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DA VITORIA I	04.934.037/0001-48	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR em 10/08/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
900089	14910/22	JOCIMAR BRAZ SMARCARO	780.474.807-82	CAROLINE PRIMITIVO
705327	21607/21	ISIS COLCHOES LTDA	27.038.345/0001-90	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/08/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706547	8871/22	AUTO SHOPPING SALVADR EVENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08.226.561/0001-15	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/08/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1101481	4628/22	YSIS MAGDALENA SANTOS SILVA 04202893565	29.730.057/0001-28	03/08/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1200871	9566/22	VOLTZ MUSIC BAR LTDA	44.553.737/0001-07	02/08/2022
1200651	16753/21	BIER COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI	37.961.636/0001-00	02/08/2022
1202001	11947/22	ALENICE SILVA DOS SANTOS EIRELI	33.190.568/0001-71	02/08/2022

Salvador, 09 de AGOSTO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 08/08/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800978	8944/22	DROGARIA SÃO PAULO S.A	61.412.110/0478-95	08/08/2022
705030	12796/22	LEANDRO OLIVEIRA FERNANDES	29.876.384/0001-92	08/08/2022
706377	4513/20	JANETE SILVA PEREIRA	005.726.955-60	08/08/2022
600247	26849/21	ATACADAO S.A	75.315.333/0252-84	08/08/2022
604595	8217/22	JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES EIRELI	31.966.078/0001-99	08/08/2022
800994	11178/22	JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES EIRELI	31.966.078/0001-99	08/08/2022
705480	7141/22	EMPREENDIMTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0394-49	08/08/2022

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 08/08/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900063	9858/22	ARNOBIO HERBERT QUEIROZ MOTA	352.724.905-25	08/08/2022

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário  
**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER  
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/8/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
705026	3195/22	REFORCAR REFORCO ESCOLAR LTDA	26.904.408/0001-81	03/08/2022

Salvador, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
NA SEDE DA SEDUR.**

**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
316274	17832/18	SÃO PAULO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	12.367.698/0001-67	02/08/2022

Salvador, 11 de AGOSTO de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER  
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/07/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
705937	26104/21	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	36.213.646/0017-61	19/07/2022

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº8.333, fl.10 de 23 A 25/07/2022, na tabela de RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE em nome de ANTONIO CALIXTO DE SOUZA 396.878.995-49 do dia 08/07/2022, onde se lê: **R\$1.338,00** leia-se: **R\$1.238,00**

Salvador, 09 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº 016/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 002/2022 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III;

II. Considerando o princípio da economicidade da administração pública e o quantitativo de inscrições de projetos abaixo do estimado, serão necessários apenas 4 (quatro) técnicos na composição da Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas, assegurada a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil;

III. Nomear os seguintes servidores e representantes da Sociedade Civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 002/2022 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano III:

- Vagner José Rocha Santos, servidor, Matrícula 3163146;
- Jacileda Cerqueira Santos, servidora, Matrícula 3087355;
- Adriana Albert Dias, representante da Sociedade Civil;
- Ulisses Lima de Jesus, representante da Sociedade Civil.

IV. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

V. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

VI. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 241/2022**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "48ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS", promovida pela Escola de Formação Complementar do Exército / Colégio Militar de Salvador, no dia 21 de agosto de 2022, conforme solicitação feita através do processo Transalvador nº 116014/2022, e Licenciamento CLE / SEDUR nº 14088/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos entre os bairros da Pituba e Boca do Rio:

**I** - Interditar o tráfego de veículos, das 07:30 às 08:30, nas seguintes vias: Rua Território do Amapá (trecho em frente ao portão da ESFCEX), Av. Paulo VI (trecho entre a Rua Território do Amapá e a Praça Marconi), Av. Octávio Mangabeira (faixa à esquerda, em ambos os sentidos, trecho entre o Jardim dos

Namorados e o primeiro retorno próximo ao Centro de Convenções Salvador / compartilhado com grades pelo promotor do evento), Rua Fernando Menezes de Góes (faixa à esquerda / compartilhado com grades pelo promotor do evento), Rua Amazonas;

**II - Interditar progressivamente o tráfego de veículos das 07:30 às 08:00, nas seguintes vias:** Rua Bahia, Av. Octávio Mangabeira (trecho entre a Praça Nossa Senhora da Luz e o Jardim dos Namorados);

**Art. 2º** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art.3º** O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Art. 4º** O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 5º** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 124/2022

O INSPETOR GERAL da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016, nas disposições contidas no art. 143 da Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo SEMGE/GEIMS nº 80259/ 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Pôr em disponibilidade remunerada o servidor NAILTON ADORNO DO ESPIRITO SANTO,

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 110833/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº: 03/2022  
Contratante: Gabinete da Vice-Prefeita  
CNPJ: 13.927.801/0014-63  
Contratada: DR FRANCESCO PELLEGGATTA TRAINING EIRELI  
CNPJ: 28.020.784/0001-39  
Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores públicos municipais do GABVP no curso CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL PRACTTIONER EM PNL.  
Parecer: Nº 67/2022 - RPGMS/SEGOV  
Valor: R\$ 4.197,00 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais)  
Dotação Orçamentária: Subação: 2501.29 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0.100  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.  
Data da Homologação: 09/08/2022

Salvador, em 12 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA  
Assessor Especial IV, em exercício.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2022- PROC: 99181/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração**

matrícula nº 3104584, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, mantida sua remuneração proporcional.

**Art. 2º** O servidor posto em disponibilidade deverá comparecer na Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, a cada 12 meses, a fim de aferir a capacidade laborativa para efeito de aproveitamento no cargo originário, conforme art. 39 da Lei Complementar nº 01 de 15 de março 1991, por analogia.

Parágrafo Único. O servidor poderá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, antes do prazo previsto no caput deste artigo

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

### DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
78424/2022	BRUNO NUNES ALVES DOS SANTOS	3164246	BRUNO NUNES ALVES SOARES

Salvador, em 11 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

#### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
155292/2022	VALDOMIRO SENA DOS SANTOS	5º

Salvador, 12 de agosto de 2022.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA  
Coordenadora Administrativa

de registro de preço para aquisição de GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS (BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/08/2022; abertura no dia 30/08/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 30/08/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 12 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 054/2022- PROC: 200539/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (SACO PARA LIXO).**

**Despacho: "Tendo em vista as solicitações de esclarecimento recebidas, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 12/08/2022, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame"**

Salvador, 12 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COMUNICADO



A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 265/2022 - Processo nº 73.729/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/08/2022 até às 09:00 horas do dia 30/08/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 11 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 199/2022  
Processo nº 55.966/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO EIRELI	02	445.620,00
	03	12.996,00
	05	3.154,00
	06	15.900,00
	07	15.355,00
	09	76.392,00
<b>TOTAL</b>		<b>569.417,00</b>

Os Lotes 01 e 08 foram FRACASSADOS.

O Lote 04 foi NULO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022

Salvador, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 214/2022  
Processo nº 51.626/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04	10.494,00
	06	5.088,00
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	03	11.500,00
	05	7.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.282,00</b>

LOTE: 01, 02 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 215/2022  
Processo nº 47.630/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	30.000,00
	06	43.704,00
	07	221.830,00
	10	55.457,50
MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	02	29.450,00
	05	34.833,00
	08	6.450,00
	09	22.450,00
	11	19.400,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	61.880,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	04	3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>529.054,50</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022

Salvador, 11 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 216/2022  
Processo nº 18.364/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	01	179.200,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	02	111.800,00
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	415.140,00
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI	04	120.620,00
	09	12.062,00
<b>TOTAL</b>		<b>838.822,00</b>

Lote 06 - DESERTO

Lote 05, 07, 08 - FRACASSADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022

Salvador, 11 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 227/2022  
Processo nº 51.603/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	649.300,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	02	173.075,00
<b>TOTAL</b>		<b>822.375,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022

Salvador, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 244/2022  
Processo nº 75.404/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES RÁPIDOS PARA ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	01	3.115.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.115.000,00</b>

O lote 02 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2022

Salvador, 11 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2022**Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.58 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional nº 004/2022 que objetivou avaliação da Conformidade (Auditoria) pelo Programa Quali Salvador, conforme especificações consignadas no Processo nº PR-SECULT - 108026/2021 e adjudicar o objeto da licitação ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas no valor de R\$ 533.120,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e vinte reais).

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária**Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 124382/2022  
**Data do Parecer nº:** 10/08/2022  
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Contratado:** ISÉ MÚSICA CRIATIVA EIRELI  
**CNPJ:** 20.628.860/0001-81  
**Objeto:** Apresentação musical do Afrocidade  
**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**Subação:** 218200 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte - 0.1.00.000000 - Tesouro  
**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II  
**Data da Homologação:** 12/08/2022

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 013/2022 - SEMIT.  
**LICITAÇÃO Nº:** 013/2022- SEMIT.  
**PROCESSO DIGITAL Nº:** 115814/2022 - SEMIT.  
**LOTES:** 1, 2 e 3.

**OBJETO:** "Contratação, na modalidade de registro de preço, de Empresas especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital."

**EMPRESA VENCEDORA LOTE 1:** TELEFONICA BRASIL S.A.  
**CNPJ Nº:** 02.558.157/0001-62  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.322.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais)

**EMPRESA VENCEDORA LOTE 2:** TELEFONICA BRASIL S.A.  
**CNPJ Nº:** 02.558.157/0001-62  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.310.000,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais)

**EMPRESA VENCEDORA LOTE 3:** CLARO S.A.  
**CNPJ Nº:** 40.432.544/0001-47  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/08/2022.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente/CEML**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN pela homologação do presente certame, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022**  
**LICITAÇÃO nº 004/2022**

**OBJETO:** Aquisição de agregados minerais graúdos e miúdos (Brita 3/8 - Gravihão e Areia Grossa), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas, descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

**PROCESSO nº 28249/2022****SITUAÇÃO: Fracassado**

Data da Homologação: 12/08/2022

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: Ed. Sesquicentenário, Avenida Estados Unidos, número 50, Salvador/BA, CEP nº 40010-020.

Salvador, 12 de Agosto de 2022.

**ALISSON ALVES SOUZA**  
Pregoeiro/COSEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 015/2022-Processo nº 83835/2022-Tipo: Menor Preço**

**Objeto:** Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/Ba, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 16/09/2022**

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações);
  - 2) Portal: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br) e
  - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4357/4331 email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 12 de agosto de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei

Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento do Recurso Administrativo, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-Processo nº 83667/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, JULGAR-LO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial, considerando a licitante RFT CONSTRUÇÕES EIRELI Inabilitada no certame.

Julgamento disponível para conhecimento através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022) e/ou Sala da COPEL.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 12 de agosto de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31

Licitação: PE Nº 034/2022

Termo de Compromisso: Nº 2022000092

Processo: 213757/2021.6

Objeto: Material de consumo / Pilha alcalina AA e pilha alcalina AAA.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903016

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000956

AFM: 007604/2022 - R\$ 484,00 - Data da Assinatura: 11.08.2022

Contratada: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

C.N.P.J.: 08.934.225/0001-27

Licitação: PE Nº 151/2021

Termo de Compromisso: Nº 2022000039

Processo: 182717/2021

Objeto: Material Permanente / Ventilador coluna 03, 60cm e 127V.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000962

AFM: 007865/2022 - R\$ 1.050,00 - Data da Assinatura: 11.08.2022

Contratada: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

C.N.P.J.: 08.934.225/0001-27

Licitação: PE Nº 151/2021

Termo de Compromisso: Nº 2022000039

Processo: 182717/2021

Objeto: Material Permanente / Ventilador coluna 03, 60cm e 127V.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000964

AFM: 007866/2022 - R\$ 1.050,00 - Data da Assinatura: 11.08.2022

Contratada: CONTINENTAL GAS LTDA - ME

C.N.P.J.: 10.728.275/0001-08

Licitação: PE Nº 032/2022

Termo de Compromisso: Nº 2022000087

Processo: 50522/2022

Objeto: Material de consumo / Gás liquefeito petróleo GLP botijão 13KG.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 33903038

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000968

AFM: 007718/2022 - R\$ 735,00 - Data da Assinatura: 11.08.2022

Contratada: CONTINENTAL GAS LTDA - ME

C.N.P.J.: 10.728.275/0001-08

Licitação: PE Nº 032/2022

Termo de Compromisso: Nº 2022000087

Processo: 50522/2022

Objeto: Material de consumo / Gás liquefeito petróleo GLP botijão 13KG.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903038

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000970

AFM: 007714/2022 - R\$ 735,00 - Data da Assinatura: 11.08.2022

Contratada: EQUILIBRIO COMÉRCIO E DESCARTÁVEIS EIRELI

C.N.P.J.: 07.571.925/0001-31

Licitação: PE Nº 143/2021

Termo de Compromisso: Nº 2022000056

Processo: 161811/2021

Objeto: Material de consumo / Sabão em pó sachê 500g.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000972

AFM: 007716/2022 - R\$ 657,00 - Data da Assinatura: 11.08.2022

Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI

C.N.P.J.: 39.518.890/0001-63

Licitação: PE Nº 046/2021

Termo de Compromisso: Nº 2021000143

Processo: 92005/2021

Objeto: Material de consumo / Esponja dupla face para limpeza.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000973

AFM: 007717/2022 - R\$ 250,00 - Data da Assinatura: 11.08.2022

Salvador, 11 de agosto de 2022

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### CASA CIVIL - CC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007248

Processo: 161811/2021

NE: 000336

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: EQUILIBRIO COMERC.DE DESC. EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

Objeto: Material de Limpeza e Higiene

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte 0.1.00

Valor: R\$ 689,40 (Seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

AFM: 2022007152

Processo: 94789/2021

NE: 000312

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

Objeto: Material de Escritório

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte 0.1.00

Valor: R\$ 1.147,50 (Mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Salvador, 12 de agosto de 2022

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO: 83083/2022.

CONTRATO nº 049/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (dose) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a SMS, com valor global de **R\$ 341.708,40** (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 28.475,70** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), tendo seu início em 13/08/2022 e término em 12/08/2023.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Fica designado o servidor que atuará como fiscal neste contrato:

Nome: Ariovaldo Nonato Borges Junior

Matrícula: 3092141

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	115000	33.90.40	0.2.14

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 431/2022

PROCESSO: 83083/2022.

CONTRATO nº 049/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	115000	33.90.40	0.2.14	28.475,70

Salvador, 12 de agosto de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 495/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 124/2022

PROCESSO Nº 17703/2022.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de máscara cirúrgica descartável

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 495/2022

CONTRATADA: NOVA ERA SAUDE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE

FISIOTERAPIA EIRELI

CNPJ: 18.213.121/0001-87

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIANA DE FREITAS SANTOS SILVA

NOVA ERA SAUDE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019974	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO MARCA/ FABRICANTE: H&E	UND	0,126

Salvador, 11 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 559/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2022

PROCESSO Nº:30678/2022SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 559/2022

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014666	DIETA ALIMENTAR P/ PORTADORES ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA LEITE VACA SOJA HIDROLISADA) MARCA/ FABRICANTE: SUPPORT SHS	LT	195,00

Salvador, 11 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 560/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2022

PROCESSO Nº 30678/2022.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de dieta alimentar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 560/2022

CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 21.041.396/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

NELSON MARTINS JÚNIOR

DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014666	DIETA ALIMENTAR P/ PORTADORES ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA LEITE VACA SOJA HIDROLISADA) MARCA/FABRICANTE: FARMOQUIMICA	LT	228,53

Salvador, 11 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 561/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2022

PROCESSO Nº 1340/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 561/2022

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA  
CRISTINA COSTA DA SILVA  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002435	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 1ML MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	AP	4,10

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 563/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2022  
PROCESSO Nº 1340/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 563/2022  
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A  
CNPJ: 02.814.497/0007-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
TATIANA BRAZ DE ARAUJO  
CIMED INDÚSTRIA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002442	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA S/A	CP	0,022

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 564/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2022  
PROCESSO Nº 1340/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 564/2022  
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A  
CNPJ: 03.485.572/0001-04  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA  
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006736	ITRACONAZOL 100MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,887

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 565/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2022  
PROCESSO Nº 1340/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 565/2022  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002707	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUÍM FARM LTDA	CP	0,78

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 566/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2022  
PROCESSO Nº 1340/2022.1 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 566/2022  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA  
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002435	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ ML 1ML MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	8,28

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 567/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2022  
PROCESSO Nº 1340/2022.1 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 567/2022  
CONTRATADA: ORTOGMED- COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.600.610/0001-48  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA  
ORTOGMED- COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006736	ITRACONAZOL 100MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,99

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**



Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 568/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2022  
PROCESSO Nº 1340/2022.1 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 568/2022  
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.788.766/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002707	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO (GO)	CP	0,87

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 578/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 195/2022  
PROCESSO Nº 47929/2022 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 578/2022  
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 25.341.162/0001-14  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA  
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	20000454	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA USO ODONTOLOGICA Nº 1012 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,30000
02	20000455	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA USO ODONTOLOGICA Nº 1011 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,29000
03	200005054	BROCA DIAMANTADA ESFERICA USO ODONTOLOGICO Nº 1016 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,30000
04	200017412	BROCA DIAMANTADA USO ODONTOLOGICO Nº 3168FF MARCA/FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,29000
05	200000406	BROCA P/ ACABAMENTO TIPO SHOFU OVAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	10,51000
06	200000486	BROCA SHOFU CHAMA VELA USO ODONTOLOGICO PADRAO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	10,51000
07	200000487	BROCA SHOFU ESFERICA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	10,51000
08	200002449	HIDROXIDO CALCIO PA MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	FR	4,54000
09	200002450	HIDROXIDO CALCIO PASTA USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: DENTSPLY	BS	21,19000

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
10	200006314	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G MARCA/FABRICANTE: FREEDENT	TB	1,55000

Salvador, 11 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021**

PROCESSO: Nº 793/2022 e 102863/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/08/2022 e término em 12/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **LEVE-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 37.282.869/0001-86  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2021**

PROCESSO Nº 3717/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/08/2022 e término em 30/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 09.599.033/0001-74  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Cecília Veiga Malheiros Gil Braz

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 299/2022**

PROCESSO nº 116742/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **AMBRIZ MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ: 11.336.561/0001-82  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 314/2022**

PROCESSO nº 121385/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **MATOS & GUZMAN & RAMACCIOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**



CNPJ: 30.057.099/0001-29  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Tiago Costa Ramacciotti**

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 318/2022**  
PROCESSO nº 121394/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600  
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 74.131.244/0001-40  
DATA DA ASSINATURA 10/08/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Nélia Claudia Neri Araújo

Salvador, 12 de Agosto de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

**173/2021**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.949 de 08 de março de 2021, pág. 08  
**PROCESSO Nº 15641/2020**

**ONDE SE LÊ:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS 365/2020

**LEIA-SE:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS 368/2020

Salvador, 12 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

**538/2022**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.346 de 10 de agosto de 2022, pág. 13  
**PROCESSO Nº 184771/2021.1**

**ONDE SE LÊ:**  
PROCESSO Nº 184771/2021.1

**LEIA-SE:**  
PROCESSO Nº 18471/2021.1

Salvador, 11 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

**574/2022**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.346 de 10 de agosto de 2022, pág. 13  
**PROCESSO Nº 182297/2021**

**ONDE SE LÊ:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS 115/2022  
PROCESSO Nº 182297/2021

**LEIA-SE:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS 211/2022  
PROCESSO Nº 169024/2021

Salvador, 11 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022007961**  
**PROCESSO Nº:** 204426/2021.3  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2022000090  
**CONTRATADA:** CHEMICAL COMERCIAL EIRELI-ME  
**CNPJ: 05.862.233/0001-17**  
**OBJETO: KIT LANCHES.**  
**VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -  
**FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM: 2022/7634**  
**Processo:** 171939/2021  
**Contratada:** Tld Teledata Comercio E Serviços Ltda  
**CNPJ:** 33.927.849/0001-64  
**Pregão Eletrônico:**008/2021  
**Objeto:** Equipamento de informática  
**Valor total:** 68.050,00(Sessenta e oito mil e cinquenta reais)  
**Projeto atividade:**2287/250131  
**Elemento de Despesa:**449052  
**Fonte:** 000

**AFM: 2022/7633**  
**Processo:** 17939/2021  
**Contratada:** Comdados Comercio E Serviços Eletrônicos Ltda  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**Pregão Eletrônico:**008/2021  
**Objeto:** Equipamento de informática  
**Valor total:**21.170,00(Vinte e um mil cento e setenta reais)  
**Projeto atividade:** 2287/250131  
**Elemento de Despesa:** 449052  
**Fonte:** 000

**AFM: 2022/7638**  
**Processo:** 173393/2021  
**Contratada:** Comdados Comercio E Serviços Eletrônicos Ltda  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**Pregão Eletrônico:**009/2021  
**Objeto:** Serviço de informática  
**Valor total:** 12.820,00 (Doze mil oitocentos e vinte reais)  
**Projeto atividade:** 250220  
**Elemento de Despesa:** 339040  
**Fonte:** 000

**AFM: 2022/7637**  
**Processo:** 173393/2021  
**Contratada:** Comdados Comercio E Serviços Eletrônicos Ltda  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**Pregão Eletrônico:**009/2021  
**Objeto:** Material de informática  
**Valor total:** 628,60(Seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)  
**Projeto atividade:** 250131  
**Elemento de Despesa:** 33903016  
**Fonte:** 000

Salvador, 12 de agosto de 2022

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2022**

**Processo:** Nº 113115/2022  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS  
**CNPJ:** 02.866.399/0001-13  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Contratação de empresa do setor de infraestrutura de eventos para prestação de serviço especializado de gerenciamento das atividades da III Jornada do Patrimônio Cultural de Salvador  
**Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias  
**Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2022  
**Amparo Legal:** Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 12 de agosto de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 365/2022**  
**PROCESSO Nº 070/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 345/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto "Maratona de Salvador 2022", a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO, neste Município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.**

Salvador, 11 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 376/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.30.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MÁRCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR**  
 Salvador, 14 de agosto de 2022

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MÁRCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR**  
 Salvador, 11 de agosto de 2022

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 378/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.29.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RAFAEL LEMOS GOÉS 04747147560.**  
 Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RAFAEL LEMOS GOÉS 04747147560.**  
 Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 380/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.29.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MÁRCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR**  
 Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MÁRCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR**  
 Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 382/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.29.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**JORGE MEIRELES DE SANTANA.**  
 Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**JORGE MEIRELES DE SANTANA.**  
 Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 383/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.30.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, detém a exclusividade da atração artística "**Samba de Tamanco**", para se apresentar no dia 14 de agosto de 2022, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, detém a exclusividade da atração artística "**Vitêra**", para se apresentar no dia 14 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 384/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.30.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**JORGE MEIRELES DE SANTANA.**  
 Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
 Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JORGE MEIRELES DE SANTANA.**  
Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 386/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.30.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA.**  
Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 388/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.30.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RAFAEL LEMOS GOÊS 04747147560.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RAFAEL LEMOS GOÊS 04747147560.**  
Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 390/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.31.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**M E NASCIMENTO VIEIRA.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**M E NASCIMENTO VIEIRA.**  
Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 392/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.31

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**M E NASCIMENTO VIEIRA.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**M E NASCIMENTO VIEIRA.**

Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 394/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.31.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**  
Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 396/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.32.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA.**  
Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 398/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.32.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA.**  
Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 400/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.32.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**M E NASCIMENTO VIEIRA.**  
Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**M E NASCIMENTO VIEIRA.**

Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 402/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.33.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**M E NASCIMENTO VIEIRA.**

Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**M E NASCIMENTO VIEIRA.**

Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 404/2022, publicado no DOM n.º 8.348, de 12 de agosto de 2022, pg.33.

**ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**M E NASCIMENTO VIEIRA.**

Salvador, 14 de agosto de 2022.

**LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**M E NASCIMENTO VIEIRA.**

Salvador, 11 de agosto de 2022.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2022004926

Processo Licitatório: 8940/20

Termo de Compromisso Nº 2021000132

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.238.592/0001-23

Objeto: Porta P/ Divisória Tipo Naval Completa 0,80 X 2,19M

Valor Total: 4.744,35 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Nota de Empenho: 2022/000299

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022004923

Processo Licitatório: 8940/20

Termo de Compromisso Nº 2021000132

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.238.592/0001-23

Objeto: Divisória 35MM Madeirite Compensado Semi-oco Ou Chapa

Valor Total: 7.389,00 (Sete mil trezentos e oitenta e nove reais)

Nota de Empenho: 2022/000302

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022006356

Processo Licitatório: 8940/20

Termo de Compromisso Nº 2021000132

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.238.592/0001-23

Objeto: Vidro Incolor 4MM P/ Instalação Divisórias

Valor Total: 23.832,90 (Vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

Nota de Empenho: 2022/000366

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**CNPJ:** 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA**CNPJ:** 13.840.651/0001-31**PROCESSO:** 22551/2022**OBJETO:** Locação e exibição de até 100 (cem) blimp's (balões) e 400 (quatrocentas) diárias durante 24 (vinte e quatro) meses, conforme layouts fornecidos pela TRANSALVADOR, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo VI deste edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da sua assinatura.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.**SUBAÇÃO:** 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR.**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE DO RECURSO:** 2.2.50.000004 - Ex. Anterior -Receita Própria de Entidades de Adm. Ind - Recursos de Infrações de Trânsito.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2022.**PARECER ASJUR Nº:** 456/2022**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 art. 38, art. 40, art. 55, Leis Federal nº10.520/2002 art. 3º e pelas Leis Municipais n.º 4.484/92 e nº 32.562/2020, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26 de julho de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.**ASSINAM:** MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**CONTRATANTE**

EDSON SILVA DE SOUZA

**CONTRATADA****MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 88537/2022

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: ALM CONSULTORIO DE PSICOLOGIA

CNPJ: 20.662.385/0001-60.

**OBJETO:** Serviços para avaliação psicológica e elaboração de laudo de aptidão para primeiro porte e renovação de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.474,67 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993. Lei Municipal 4.484/1992.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 20.76.00, Elemento de Despesa 33.90.30**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022.

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Marcelo Oliveira Silva

Pela Contratada: ALM CONSULTORIO DE PSICOLOGIA

Angela Luz Minan

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Roberto de Jesus dos Santos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de agosto de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 88537/2022

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CNPJ: 09.075.910/0001-08  
CONTRATADA: AJL PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 26.982.614/0001-00  
OBJETO: Serviços para avaliação psicológica e elaboração de laudo de aptidão para primeiro porte e renovação de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.474,67 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993. Lei Municipal 4.484/1992.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20.76.00, Elemento de Despesa 33.90.30  
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.  
Assinam:  
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Marcelo Oliveira Silva  
Pela Contratada: AJL PATRIMONIAL LTDA  
Evanita Maria Gaborggini Cardoso  
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Roberto de Jesus dos Santos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de agosto de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 88537/2022  
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CNPJ: 09.075.910/0001-08  
CONTRATADA: CARINE PRISCILA LEITE CHAVES  
CNPJ: 45.205.240/0001-60  
OBJETO: Serviços para avaliação psicológica e elaboração de laudo de aptidão para primeiro porte e renovação de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.474,67 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993. Lei Municipal 4.484/1992.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20.76.00, Elemento de Despesa 33.90.30  
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.  
Assinam:  
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Marcelo Oliveira Silva  
Pela Contratada: CARINE PRISCILA LEITE CHAVES  
Carine Priscila Leite Chaves  
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Roberto de Jesus dos Santos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de agosto de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2022004998  
Nº PROCESSO: 177346/2021  
CONTRATADA: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS  
CNPJ: 11.493.926/0001-82  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA DOCUMENTO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (Mil e cento e cinquenta reais)  
Projeto/Atividade: 250103  
Elemento Despesa: 33903026  
Fonte: Tesouro

Salvador, 12 de Agosto de 2022

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 067/2022  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: CENTRAL PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 04.699.639/0001-68

PROCESSO Nº11407/2022  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Copo de Água Descartável  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos e reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa . 33.90.30, Fonte0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. PARECER Nº: 121/2022

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: Central Papelaria Ltda  
- Emerson de Oliveira Saback

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 029/2019

Processo Administrativo nº 120419/2022  
Contrato nº 029/2019-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao lote 01- RUA CEL. FELISBERTO CALDEIRA - BARBALHO; RUA ALTO DO BOM GOSTO - CALÇADA; RUA NOVA CAMURUGIPE; 2ª ETAPA - SÃO CAETANO.  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60  
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 10/08/2022 e término em 22/09/2022.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 09/08/2022  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD EMPREENDIMENTOS

### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 015/2019

Processo nº: 121789/2022  
Contrato nº: 015/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA -CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas segunda do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: I, VI e VII, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 4.362.028,24 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 24,3% do valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 6º Termo Aditivo, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$22.312.761,78 (vinte e dois milhões, trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária; 15.451.0008124500-Novas Vias-Requalificação e Repavimentação dia Vias; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens  
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 09/08/2022  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL CONSTRUÇÕES

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 81/2022

Processo nº: 119636/2022  
Contrato nº: 011/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 03 Prefeituras Bairros: III e IX, no Município de Salvador/

BA.

Empresa: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2022	K = 0,251047

Parecer ASJUR nº 371/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 80/2022**

Processo nº: 119641/2022

Contrato nº: 013/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 05 Prefeituras Bairros: V e VII, no Município de Salvador/BA.

Empresa: EG CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2022	K = 0,251047

Parecer ASJUR nº 372/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022**

PROCESSO: Nº 170798/2021.

PARTICIPANTES:

Guarda Civil Municipal de Salvador-Ba

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Município de Alagoinhas-Ba

CNPJ: 13.646.005/0001-38

Guarda Civil Municipal de Alagoinhas-Ba

CNPJ: 22.890.295/0001-51

OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Lei Orgânica do Município de Salvador-BA, e a Legislação Municipal de Alagoinhas-BA, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

ASSINAM:

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR

Inspetor Marcelo Oliveira Silva

Pelo MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Prefeito Joaquim Belarmino Cardoso Neto

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Comandante Salvador dos Santos

GABINETE DO INSPETOR GERAL, em 11 de agosto de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Instrução Normativa SEFAZ / DGRM Nº 31/2015, notifica **CARLOS JOSÉ MENDES MOTTA, CPF: 281.254.365-53**, na condição de proprietário (a), possuidor (a) ou responsável do imóvel objeto de **AUTO DE INFRAÇÃO** caracterizador de abandono:

Processo nº: 54282/2018

Natureza: Patrimônio / Arrecadação / Encampação

Auto de Infração nº: 04/2022

Data de lavratura: 08.07.2022

Localização do imóvel: Rua Ruy Barbosa nº 31, Centro, CEP: 40.020-070, Salvador (BA)

Inscrição Imobiliária: 21719-0

Salvador, 12 de agosto de 2022

**DENISE GOMES DE CASTRO**  
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****FINAL DE LISTA Nº 09/2022 - EDITAL Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

**Resolve:**

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

**Convocados através do DOM nº 8.325, publicado em 14/07/2022.****CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
DANILO MENDES DO NASCIMENTO SANTOS	926092586	053.71X.XXX-XX	202º	499º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022  
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho- Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista tendo em vista o Final de Lista nº09/2022 e o Aviso de Desclassificação nº12/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de



comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.2 Os candidatos convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, os candidatos, na data agendada, deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverão apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munidos da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula n.º 266 do STJ.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LORENA VALENTE RAMOS	926120712	009.71X.XXX-XX	54,25	215º
EUGENIO AMARAL LEMOS NETO	926089094	021.49X.XXX-XX	54,25	217º

Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em 11 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 12/2022**

**CONCURSO PUBLICO EDITAL N.º 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado**, no Concurso Público, Edital n.º 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o pedido de desistência do candidato, por meio eletrônico.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FLÁVIO BATISTA NERY	926088129	83422170510	55	185º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 099/2022** para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de alimentação para participantes da "Mostra de experiências exitosas em planejamento e gestão em saúde dos Distritos Sanitários de Salvador" da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo n.º 123106/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT AGULHA P/ INFUSAO INTRAOSSEA ADULTO E KIT AGULHA P/ INFUSAO INTRAOSSEA PEDIATRICO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 270/2022 - PROC. N.º 46885/2022 Relançamento**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JONATAN QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.325.497/0001-19
GATAJE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.787.199/0001-40
KAMED SERVIÇOS MÉDICOS	44.317.227/0001-30
CLINICA MEDICA MARQUES E ALVES LTDA	31.302.267/0001-67

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria n.º 213/2021

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
IOANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	18.918.578/0001-97
ACL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.076.564/0001-36
ITALHE RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.818.071/0001-71
DINHAM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.010.692/0001-12
JPGR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.559.814/0001-21

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FJMPR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	37.198.620/0001-97
VF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.963.855/0001-19

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de agosto de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - SCFV**

O Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, usando das suas atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público nº 006/2022, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorrido o prazo legal, resolve **homologar o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Edital publicado, de acordo com a tabela abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022			
LOTE 01			
Classificação	OSC	CRAS de Abrangência	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	Cajazeiras	8,3

2º	ISPACA – Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes	Águas Claras; Cajazeiras; Pau da Lima; Valéria.	7,3
LOTE 02			
Classificação	OSC	CRAS de Abrangência	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	Itapuã	8,3
2º	Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	Boca do Rio; Itapuã; São Cristóvão; Nova Esperança (Ceasa).	8,0
3º	Centro Comunitário Unidos Pelo Social	Bairro da Paz	7,0
LOTE 03			
Classificação	OSC	CRAS de Abrangência	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	Liberdade	8,3
2º	Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	Brotas; Fazenda Grande do Retiro; Liberdade; Federação.	8,0
3º	Centro Comunitário Unidos Pelo Social	Centro Histórico; Brotas	7,0
LOTE 04			
Classificação	OSC	CRAS de Abrangência	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	Narandiba/Tancredo Neves	8,3

LOTE 05			
Classificação	OSC	CRAS de Abrangência	Pontuação
1º	Lar Fabiano de Cristo Casa de Eugênia	Paripe	9,0
2º	Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo	Paripe	8,6
3º	Associação Bom Samaritano	Plataforma	8,5
4º	Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	Itapagipe; Parque São Bartolomeu; Paripe	8,0

Conforme Decreto Municipal nº 29.129/2017, artigo 29, parágrafos 3º e 4º, será seguido, no mínimo, o grau de adequação de cada proposta, bem como, não será o Chamamento Público restrito ao valor apresentado para a proposta, sendo respeitado assim, o princípio da isonomia, moralidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo do artigo 21.

As Organizações da Sociedade Civil - OSC'S abaixo relacionadas, foram eliminadas e desclassificadas por não cumprirem o quanto preconizado na indicação da coluna da tabela abaixo:

OSC	RESUMO DA JUSTIFICATIVA
MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	DECRETO MUNICIPAL Nº 29.129/2017, ARTIGO 29º, § 1º, INCISO IV - ITEM ELIMINATÓRIO.
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	DECRETO MUNICIPAL Nº 29.129/2017, ARTIGO 29º, § 1º, INCISO IV - ITEM ELIMINATÓRIO.
ACL8 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO	DECRETO MUNICIPAL Nº 29.129/2017, ARTIGO 29º, § 1º, INCISO IV - ITEM ELIMINATÓRIO.
CEIFAR - CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR	DECRETO MUNICIPAL Nº 29.129/2017, ARTIGO 29º, § 1º, INCISO IV - ITEM ELIMINATÓRIO.
INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 12.4.1 DO EDITAL - ITEM DESCLASSIFICATÓRIO.
CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	INOBSERVÂNCIA DO ITEM 12.4.1 DO EDITAL - ITEM DESCLASSIFICATÓRIO.
GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL	ITEM 12.5.7, INCISO I DO EDITAL - ITEM DESCLASSIFICATÓRIO.

Salvador, 11 de agosto de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900505/2022**

**AUTUADO:** Raimundo Ferreira Pires

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o responsável pela obra de construção acima citada, autuado por iniciar

obra sem a devida licença.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900506/2022 AUTUADO:** Raimundo Ferreira Pires

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o responsável de nome citado acima, autuado por descumprir ordem de embargo nº 800655, onde promoveu a construção da obra de construção.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 709917/2022 AUTUADO:** Renata Moreira Saliba de Azevedo

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Em correção do auto de infração nº 900453, onde se lê: "Renata Moreira Salib", leia-se: "Renata Moreira Saliba de Azevedo".

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1202104/2022 AUTUADO:** Cauanda Nascimento Santos \*\*\*53362\*\*\*

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificação do endereço citado pelo infrator no momento da ação, visto o endereço que consta do comprovante de inscrição cadastral.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de Agosto de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2022

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

"Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho visando à execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT - exigidos pela legislação trabalhista vigente e destinados aos servidores da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL."

As cotações deverão ser apresentadas até **22/08/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 12 de agosto de 2022

**TUANE VANESSA FERREIRA PIRES**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROGRAMA VERDE PERTO"

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperito/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000,

em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

##### 2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
87/2022	Praça	Rua barão de Sergy	Barra	38°31'58,31"W 13°00'17,12"S
88/2022	Área verde	Alameda Mar de Plata	Stella Maris	38°19'36,37"W 12°56'07,42"S
89/2022	Canteiro	Rua Stº Antonio de Padua/ Av. Luís Viana Filho	Paralela	38°24'54,05"W 12°56'20,83"S
90/2022	Área verde	Rua Hebert José de Souza, 444	Stella Maris	38°20'21,23"W 12°56'00,81"S
91/2022	Canteiro	Rua Professor Jairo Simões	Imbuí	38°25'50,14"W 12°57'40,81"S

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperito/>, onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser

indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 11 de agosto de 2022

**JOÃO RESCH LEAL**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindic Bahía, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos(as) Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia da categoria no dia 16 de agosto de 2022, às 13:00Horas na Praça Municipal de Salvador

em frente à Câmara de vereadores, Pauta: Implementação da EC. 120/22 e todas Gratificações.

Salvador, 12 de agosto de 2022.

**REINÃ RAMOS**

Coordenador Geral Sindic Bahía



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.